



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 06 /2025

EMENTA – Revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.258/2012, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.228/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz encaminhar para a devida apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.258/2012.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.228/2023, que passará a ter a seguinte redação:

| CONTADOR | |
|-----------------|---------------|
| Vencimento Base | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de janeiro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

